

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO
VILA FLORES

LEI MUNICIPAL Nº 430, DE 16 DE AGOSTO DE 1994.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL.

ANTONIO COSTELLA, Prefeito Municipal de Vila Flores.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

ART. 1º - É autorizado o Poder Executivo a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional no valor de R\$ 59.812,50 (Cinquenta e nove mil, oitocentos e doze reais e cinquenta centavos), nas seguintes rubricas:

03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

03070212.005 - Manutenção das atividades da Secretaria da Administração

3.1.3.2 - Outros serviços e encargosR\$ 500,00

04 - SECRETARIA DA FAZENDA

03070212.007 - Manutenção das atividades da Secretaria da Fazenda

3.1.3.2 - Outros serviços e encargosR\$ 800,00

1584022.008 - Contribuição ao PASEP

3.2.8.0 - Contribuições para formação do PASEPR\$ 2.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

03070212.009 - Manutenção atividades da Secretaria de Obras

3.1.2.0 - Material de consumoR\$ 500,00

3.1.3.1 - Remuneração de serviços pessoaisR\$ 200,00

3.1.3.2 - Outros serviços e encargosR\$ 1.000,00

03070212.011 - Reforma e ampliação do Britador

3.1.2.0 - Material de consumoR\$ 500,00

3.1.3.2 - Outros serviços e encargosR\$ 1.000,00

03070252.012 - Conservação e manutenção de prédios públicos

3.1.2.0 - Material de consumo.....R\$ 500,00

3.1.3.2 - Outros serviços e encargosR\$ 500,00

04181112.016 - Incentivo ao pequeno produtor

3.1.2.0 - Material de consumoR\$ 5.000,00

3.1.3.2 - Outros serviços e encargosR\$ 1.000,00

09512692.019 - Extensão e manutenção de rede elétrica

3.1.2.0 - Material de consumoR\$ 2.500,00

10603251.020 - Aquisição equipamento e material p/ coleta de lixo

3.1.2.0 - Material de consumoR\$ 1.200,00

10603272.023 - Iluminação pública

3.1.3.2 - Outros serviços e encargosR\$ 5.000,00

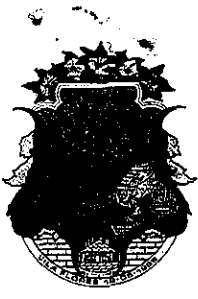


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO
VILA FLORES

....

16885342.025	- Ampliação e conservação do Parque Rodoviário	
3.1.2.0	- Material de consumo.....	R\$ 2.000,00
3.1.3.2	- Outros serviços e encargos	R\$ 1.000,00
16885342.026	- Conservação, construção de estradas ou reformas de pontes e pontilhões.	
3.1.2.0	- Material de consumo	R\$ 1.300,00
16915752.028	- Pavimentação e abertura da vias urbanas e rurais	
4.1.1.0	- Obras e instalações	R\$ 16.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
13754282.029	- Manutenção de atividades da Secretaria da Saúde.	
3.1.3.2	- Outros serviços e encargos	R\$ 200,00
13754281.033	- Aquisição de equipamento e material permanente para ambulatório e hospital.	
4.1.2.0	- Equipamento e material permanente	R\$ 150,00
13754282.033	- Assistência médica hospitalar à população	
3.1.2.0	- Material de consumo	R\$ 2.500,00
3.1.3.1	- Remuneração de serviços pessoais.....	R\$ 1.500,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
08421882.036	- Manutenção das atividades de ensino fundamental	
3.1.1.1	- Pessoal civil	R\$ 3.000,00
3.1.2.0	- Material de consumo	R\$ 700,00
3.1.3.2	- Outros serviços e encargos	R\$ 300,00
08421882.037	- Assistência ao estudante	
3.1.2.0	- Material de consumo	R\$ 1.500,00
3.1.3.2	- Outros serviços e encargos	R\$ 2.500,00
08421881.035	- Aquisição de equipamento e material permanente para es <u>cr</u> itório.	
4.1.2.0	- Equipamento e material permanente	R\$ 1.800,00
08442071.036	- Participação extensão universidade de nossa região	
3.2.5.4	- Apoio financeiro a estudantes	R\$ 1.000,00
08472392.041	- Aquisição e manutenção de veículos para transporte escolar.	
3.1.2.0	- Material de consumo	R\$ 800,00
3.1.3.2	- Outros serviços e encargos	R\$ 800,00
08482471.038	- Ampliação da Biblioteca Pública Munic. e escolares.	
4.1.2.0	- Equipamento e material permanente	R\$ 562,50
		R\$ 59.812,50

(Cinquenta e nove mil, oitocentos e doze reais e cinquenta centavos)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO
VILA FLORES


....

ART. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao Crédito Adicional a arrecadação a amior prevista neste exercício.

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES,
aos 16 de agosto de 1994.

Foi Estuada a publicação
Em 16/08/94


ANTONIO COSTELLA
PREFEITO MUNICIPAL